Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 02 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
14-fev-2013-16:13-04551-1/2

MENSAGEM Nº 03/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a transferência de recursos ao Transporte Escolar.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 9/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FALTA			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	303	104	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.042 - Equipamento e Material Permanente			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	275	104	400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 3 Visto

OFICIO Nº 81 /2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Oficio para substituir os Projetos de Lei,das seguintes mensagens: 03,04,05,06,08,11,12,13 visando corrigi-los.
Nros: 9,10,11,12,14,19,20,23.

Contando com a compreensão dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

3/2013

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROJETO DE LEI 9/2013 emenda

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

emenda

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E LAZER			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	303	104	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E LAZER			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.042 - Equipamento e Material Permanente			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	275	104	400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Pato Branco Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 9/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Projeto em análise aumenta o valor de dotação orçamentária, já existente, para o exercício financeiro de 2013, que tem por objetivo suprir despesas com transporte escolar, dentro da secretaria de:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- ✓ Departamento Administrativo
- ✓ 12.361.0039.2.096.000 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos
- ✓ 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
- ✓ Código Reduzido – 303 – Fonte - 1104

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 33 00 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

"Art.167 – São vedados:
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo Detalha o saldo da dotação orçamentária utilizada tanto no artigo 1º como no 2º, retirada da Lei Orçamentária nº 3.973/2012.

Sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente emenda modificativa ao projeto, adequando a súmula e o artigo 1º que a legislação pertinente a matéria uma vez que o crédito deve ser considerado **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, por já existir no orçamento, os quais passarão a vigorar com o seguinte teor.

EMENDA MODIFICATIVA:

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria esta em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de fevereiro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR/Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.361.0039.2.096.000	Manutencao das atividades do Transporte Escolar e adequacao de veiculos					1.575.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	297	Fiscal	103	280.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	298	Fiscal	103	42.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	299	Fiscal	103	65.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	300	Fiscal	103	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	301	Fiscal	104	258.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	302	Fiscal	111	250.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	303	Fiscal	104	300.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	304	Fiscal	107	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	305	Fiscal	111	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	307	Fiscal	104	50.000,00	
12.361.0039.2.097.000	Manutencao da Educacao Integral					2.500.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	308	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	309	Fiscal	104	2.400.000,00	
12.361.0039.2.102.000	Promover cursos e eventos de capacitacao					140.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	310	Fiscal	104	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	311	Fiscal	104	100.000,00	
12.361.0039.2.156.000	Apoiar a qualificacao dos docentes em programas de especializacao a nivel de espe					60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	312	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	313	Fiscal	104	30.000,00	
12.361.0039.2.162.000	Promover e apoiar eventos/datas comemorativas nas escolas (dia dos pais, maes, tr					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	314	Fiscal	104	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	315	Fiscal	104	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.527.000,00	0,00	10.193.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00
Total	2.527.000,00	0,00	10.193.000,00	2.780.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	80.000,00	12.720.000,00	0,00	12.720.000,00	80.000,00	12.800.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	2.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Total	2.180.000,00	13.320.000,00	0,00	12.720.000,00	2.780.000,00	15.500.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

Orgao.....: 07 SECRET:MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.306.0039.2.090.000	Manter, ampliar e fornecer alimentacao a todas as criancas dos CMI e Escolas Muni					1.300.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM U SERVIC P/DIST GRATUITA	269	Fiscal	104	500.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM U SERVIC P/DIST GRATUITA	271	Fiscal	110	800.000,00	
12.361.0039.1.041.000	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educacao					1.600.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	273	Investimento	104	400.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	274	Investimento	107	1.200.000,00	
12.361.0039.1.042.000	Adquirir veiculos para o Transporte Escolar e SMECEL					500.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	275	Investimento	104	500.000,00	
12.361.0039.1.044.000	Aquisicao de equipamentos para portadores de necessidades especiais					80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	3721	Fiscal	104	80.000,00	
12.361.0039.2.091.000	Desenvolver e Manter o Projeto Familia na Escola					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	276	Fiscal	104	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	277	Fiscal	104	60.000,00	
12.361.0039.2.092.000	Adquirir mobiliarios, equipamentos, materiais pedagogicos, esportivos, recreativo					1.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	278	Fiscal	104	400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	280	Investimento	104	600.000,00	
12.361.0039.2.093.000	Aquisicao de Uniformes para alunos da rede municipal					800.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM U SERVIC P/DIST GRATUITA	281	Fiscal	104	800.000,00	
12.361.0039.2.094.000	Manter o Conselho Municipal de Educacao					20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	282	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	283	Fiscal	104	10.000,00	
12.361.0039.2.095.000	Manutencao do Ensino Fundamental, Educacao Infantil, CMEI e Inclusao Digital.					5.775.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	284	Fiscal	103	900.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	285	Fiscal	104	600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	286	Fiscal	103	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	287	Fiscal	104	145.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	288	Fiscal	104	30.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	289	Fiscal	104	35.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILI -TRANSP RTE	3760	Fiscal		200.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	C NTRIBUIC ES	290	Fiscal		50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	291	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	292	Fiscal	104	700.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	293	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	294	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	295	Fiscal	104	2.710.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILI -TRANSP RTE	296	Fiscal	104	150.000,00	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 09/2013

Através da Mensagem nº 03/2013, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 9/2013**, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, aumentar-se-á o valor de dotação orçamentária já existente, para o exercício financeiro de 2013, que tem por objetivo suprir despesas com transporte escolar, dentro da secretaria de:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos
- Passagens e Despesas com Locomoção

O suplemento para dar cobertura ao crédito que se pretende abrir é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- Equipamentos e Material Permanente
- Equipamentos e Material Permanente

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, inciso I na Lei nº 4320/64, quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Encontra-se a proposição em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal. Conquanto, é necessária a aprovação de emenda modificativa de caráter redacional, uma vez que os artigos 3º e 4º apresentam um texto destoante com a matéria.

Desse modo, os artigos 3º e 4º do projeto devem passar a vigorar com o seguinte teor:

> Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

> Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10

Feita as adequações necessárias a matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a legislação. Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 11 de março de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 09/2013, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

APROVADO
Data 13/3/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA:

Os artigos 3º e 4º do projeto passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 11 de março de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 9/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

APROVADO
Data 14/3/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Súmula e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 9/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 14 de março de 2013.

Câmara Mun. Pato Branco
Laurindo Cesa
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 14-03-2013 17:10:01 478-1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 9/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	104	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.042 - Equipamento e Material Permanente			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	275	104	400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5728 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.991, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 19.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.079, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 19.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 19 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0305

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 3.991, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Braço, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	104	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.042 - Equipamento e Material Permanente			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	275	104	400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.
Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 19 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0305

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.079, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.991, de 15 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Municipio de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	104	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.042 - Equipamento e Material Permanente			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	275	104	400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17

PROJETO DE LEI Nº 9/2013

Regime de urgência

Mensagem n° 3/2013

RECEBIDO EM: 14 de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 9/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). (Destinado a transferência de recursos ao Transporte Escolar)

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 27 de fevereiro de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de março de 2013.
Aprovado com emenda, com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 14 de março de 2013.
Aprovado com emenda, com 5 (cinco) votos e 5 (cinco) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB e Laurindo Cesa – PSDB.
Ausentes: Claudemir Zanco – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de março de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 107/2013

Lei nº 3991, de 15 de março de 2013 – Decreto n° 7079, de 15 de março de 2013

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5728, de 19 de março de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 305, de 19 de março de 2013.